



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº95/2024**

Concede Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamentos do Poder Judiciário, em favor do servidor CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula PB587, CPF nº 541.474.684-20, Supervisor da Seção de Transportes da Instituição, para fins de compras de material/contratação de serviços.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no âmbito da delegação de competência instituída no inciso XXIX do artigo 1º da Portaria da Direção do Foro nº 46, de 11 de abril de 2023; e,

CONSIDERANDO a Solicitação nº [4209888](#), que trata da solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante no PA SEI [0001379-70.2024.4.05.7400](#);

CONSIDERANDO o disposto nos [artigos 68 e 69 da Lei nº 4.320, de 1964](#), combinado como a regra contida no [inciso III do artigo 45 e nos artigos 46 e 47 do Decreto nº 93.872, de 1986](#);

CONSIDERANDO o disposto nos [§ 3º do artigo 74 do Decreto-Lei nº 200, de 1967](#);

CONSIDERANDO o disposto no [Decreto nº 5.355, de 2005](#), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no [inciso I do artigo 40 e § 2º do artigo 95, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#);

CONSIDERANDO o disposto regulamentar contido na [Resolução CJF nº 569, de 2019](#), e alterações posteriores;

CONSIDERANDO as regras operacionais contidas na CARTILHA DE ORIENTAÇÕES SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS DA JFPB_R2, instituída pela [Portaria da Direção do Foro nº 190, de 2021](#), e atualizada por intermédio da Decisão-DSA nº [3609465](#); e,

CONSIDERANDO a atribuição contida no [artigo 3º da Portaria da Direção do Foro nº 190, de 30 de julho de 2021](#).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, na modalidade CPPJ - Cartão de Pagamento do Poder Judiciário, para aquisições de materiais de consumo/contratações de serviços (pessoa jurídica) de pequeno vulto, com natureza eventual, urgente e/ou imprevisível, e que exijam pronto pagamento, ao servidor CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA, Matrícula PB587, CPF nº 541.474.684-20, Supervisor da Seção de Transportes da Instituição, doravante denominado Suprido, referente ao Centro de Custos NA - Suprimento de Fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - Valor total de **RS 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais), a conta dos recursos alocados no PAC 2024/JFPB ([3598221](#)), código JC3MTa2NA, e do PRes 168312 - Julgamento de Causas, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa:

- a.1) 3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
a.2) 3.3.90.36 – Serviços Pessoa Física: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e
a.3) 3.3.90.39 – Serviços Pessoa Jurídica: R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

II - Valor limite por despesa de **R\$ 1.760,00** (um mil setecentos e sessenta reais).

III - Excepcionalmente, fica autorizada a realização de saque em espécie no limite de até 30% do valor total do suprimento concedido, a serem utilizados apenas nos casos em que não haja estabelecimento afiliado do CPPJ, nos termos do § 3º do artigo 15 da Resolução CJF nº 569, de 06 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

IV - Prazo de aplicação de até 90 dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Prazo de prestação de contas de 10 dias, contados do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Na figura de ordenador de despesas e responsável pela concessão do adiantamento de despesa, ALBERTINO PIERRE DA COSTA, CPF 877.431.914-00, Matrícula PB1143, ocupante do Cargo em Comissão CJ-03, de Diretor da Secretaria Administrativa da JFPB.

Art. 3º O Suprido deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos na Cartilha de **Orientações sobre Suprimento de Fundos da JFPB_R2**, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Revogue-se, em sua integralidade, a Portaria da Direção da Secretaria Administrativa nº 88/2024 (doc. [4215874](#)).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 15/04/2024, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4222697** e o código CRC **62E6F444**.